## **SENTENÇA**

Processo n°: 0009806-69.2007.8.26.0566 Classe - Assunto Procedimento Comum

Requerente: Luiz Alfredo Jacobina Rabelo

Requerido: Banco Itau Sa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 968/07

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de fls. 283/284 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, b, do NCPC.

Manifeste-se o exequente sobre o cumprimento da avença.

Saliente-se que o silêncio será interpretado como concordância com a extinção do feito nos termos do artigo 924, II, do NCPC.

P.R.I.

São Carlos, 05 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA